



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

## REGISTRADO

Termo nº 09/2015 Fs. 20  
Livro nº 01-2015 Em 28/05/15

*Laura del Gaudio Guimarães*

ADCOL/MA

Mat. 241.063-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº  
09/2015 AO CONTRATO Nº  
01/2014 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
A EMPRESA **GRUPO IMPACTO  
EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**,  
na forma abaixo:

quinze, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, encontrado no endereço supra, e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.080.116/0001-64, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **030/005370/2015**, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso I "b" c/c §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 11,241685 % ao valor do Contrato firmado entre as partes, em 03 de Janeiro de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 278.455,30 ( duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 11,241685 %;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente Termo.



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 204.481,75 ( duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviço de limpeza até 03 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas da classificação orçamentária nº 17.01.04.122.0001.2152, Natureza de Despesa nº 3.33.90.39.00 , Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 001341, datada de 26/05/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO :** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Niterói- Estado do Rio de Janeiro, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

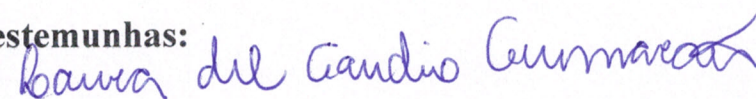
**Niterói, 26 de maio de 2015.**

**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**

GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

**Testemunhas:**

- 1) 
- 2) 